

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE Nº 2.054/2009**

Autoriza a oferta do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, habilitação Técnico em Vestuário, Eixo Tecnológico Produção Industrial, ministrado pelo Centro de Educação Profissional Hércio Resende Dias, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº. 2.361/2009 (Processo CEE nº 151/2009), aprovado na Sessão Plenária do dia 10-09-2009,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a oferta do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, habilitação Técnico em Vestuário, Eixo Tecnológico Produção Industrial, com Qualificações em Modelista de Vestuário, Costureiro Industrial e Gerente de Produção, totalizando 160 (cento e sessenta) vagas iniciais anuais, distribuídas em 04 (quatro) turmas de até 40 (quarenta) alunos cada uma, sendo uma no turno matutino, uma no turno vespertino e duas no turno noturno, por um período de 03 (três) anos, a partir da publicação desta, a ser ministrado pelo Centro de Educação Profissional Hércio Resende Dias, situado na Rodovia Darly Santos, s/nº., Térreo, Guaranhuns, Vila Velha, ES, mantido pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI.

Art. 2º Autorizar o SENAI a utilizar os espaços físicos do Centro de Atividades Hércio Resende Dias, situado na Rodovia Darly Santos, nº. 2.909, Guaranhuns, Vila Velha, ES, mantido pelo SESI, para fins de complementação de infraestrutura na realização do curso citado no art. 1º desta Resolução, em conformidade com o art. 175 da Resolução CEE/ES nº. 1.286/2006.

Vitória, 21 de setembro de 2009.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 21 de setembro de 2009.

HAROLDO CORRÊA ROCHA
Secretário de Estado da Educação